



**EDITAL N. 02/2024 – SELEÇÃO DE CANDIDATA/O
PARA BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR - ABDIAS NASCIMENTO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia (PPGENF/UFBA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Edital Seleção de Candidata(o) PARA BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR ABDIAS NASCIMENTO (02/2024) sob o regulamento da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), no âmbito do Edital 16/2023 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO.

1. REGULAMENTAÇÃO

Este Edital regulamenta o processo seletivo à bolsas na modalidade sanduíche para indicação de mestrandas(os) e doutorandas(os).

É de responsabilidade da(o) candidata(o), mestranda(o) ou doutoranda(o), a leitura na íntegra deste Edital (n. 02/2024), do Edital 16/2023 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO e das Portarias: CAPES nº 132 de 18 de agosto de 2016; CAPES nº 202 de 16 de outubro de 2017; CAPES nº 8 de 12 de janeiro de 2018 ; CAPES nº 289 de 28 de dezembro de 2018; CAPES nº 1 de 3 de janeiro de 2020.

A concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pela CAPES.

2. DOS REQUISITOS

A(O) candidata(o) à bolsa de Mestrado ou Doutorado Sanduíche deverá atender os requisitos dispostos no Edital CAPES 16/2023 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO;

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ser preto(a), pardo(a) e/ou indígena, ou ter deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades.

III- estar devidamente matriculado no programa de Mestrado/Doutorado da instituição proponente (UFBA) - ou associada brasileira participante do projeto devidamente reconhecido pela CAPES (UNIMONTES e UEM);

IV- não ultrapassar o período total para o curso, de acordo com o prazo regulamentar para defesa da dissertação/tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da dissertação/tese;

V- ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Mestrado/Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

VI- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o



- primeiro ano do Mestrado/Doutorado;
- VII- apresentar manifestação de interesse ou convite do (a) orientador(a) no exterior ou da instituição de destino pretendida;
- VIII- não ter sido contemplado (a) com bolsa de Mestrado ou Doutorado Sanduiche ou neste ou em outro curso de Mestrado e Doutorado realizado anteriormente

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Mestrandas/Doutorandas(os) interessadas(os) deverão enviar email para pgef@ufba.br com ASSUNTO: INTERESSE EM MESTRADO SANDUICHE – ABDIAS NASCIMENTO (se mestrado) ou INTERESSE EM DOUTORADO SANDUICHE – ABDIAS NASCIMENTO (se doutorado), contendo dois arquivos em pdf:

- **Arquivo Documentação** - arquivo compilado com documentação exigida no Edital CAPES 16/2023, CONFORME item 14.13.2:

I- carta de indicação (coordenador do projeto aprovado no Edital CAPES 16/2023 ou orientador), informando a modalidade e período da bolsa, justificando a pertinência do plano de estudo para o projeto de pesquisa e declarando que o bolsista cumpre os requisitos para a candidatura à bolsa CAPES;

II- carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo supervisor no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior da (o) candidata (o)

III- carta do orientador brasileiro, com anuência do PPG, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o supervisor no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas

IV- plano de atividade do bolsista (máximo de 10 páginas) contendo: Resumo; introdução e justificativa; objetivos; plano de trabalho (Caso seja incluído projeto de pesquisa, informar: metodologia; forma de análise dos resultados; resultados esperados); cronograma de execução.

- **Arquivo Identificação** - nome completo, e-mail de contato, telefone, documento nacional de identificação oficial, nome da(o) orientador(a) e coorientador(a) no Brasil, semestre de ingresso, título do projeto, link do currículo lattes atualizado (últimos três meses), país/instituição de destino, nome de supervisor(a) no exterior, histórico do doutorado em andamento; autodeclaração de raça/cor/etnia para candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou documentação comprobatória para pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e comprovação de produção científica, conforme Barema presente no ANEXO I.



4 DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão Examinadora, indicada pela Coordenação do PPGENF, será composta por 03(três) integrantes, adotando os critérios estabelecidos no Edital CAPES 16/ 2023

4.2. Serão selecionadas(os) 07(sete) mestrandas (os) e 07 (sete) doutorandas (as) a serem indicadas(os) em ordem de prioridade para receber a bolsa. A missão estudantil para o exterior deverá ocorrer no período de setembro de 2024.

4.3. A seleção consistirá da análise dos Critérios de Julgamento, conforme prevê o CAPES Edital 16/2023 e nos artigos publicados/aceitos conforme barema (anexo I).

4.4. Candidatos autodeclarados pretos e indígenas terão prioridade para as vagas de mestrado e doutorado sanduiche

Critérios de desempate:

1º - Ser autodeclarado preto/ pardo ou Indígena

2º- Maior pontuação em artigos (referência CAPES) com Qualis A1 e A2 publicados em periódicos científicos;

3º- Maior pontuação em artigos (referência CAPES) com Qualis A3 e A4 publicados em periódicos científicos.

4.5. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do PPGENF/UFBA (<https://pgenf.ufba.br/>) e/ou no Instagram (@ppgenfufba).

4.6. A(O) candidata(o) aprovada(o) deverá dar entrada, junto à Secretaria do PPGENF/UFBA, na documentação exigida, conforme este Edital (n. 02/2024),

4.7. Em caso de desistência de candidata(o) indicada(o), será feita a indicação da próxima pessoa classificada e, assim sucessivamente, até que se esgote a lista de aprovação antes da realização de outro Processo Seletivo para atender este Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os resultados e comunicados necessários serão divulgados no site (<https://pgenf.ufba.br/pt-br/resultados-editais>) e/ou no Instagram do PPGENF (@ppgenfufba).

5.2. Os pedidos de recursos referentes a decisão da Comissão de Seleção deverão ser interpostos através do e-mail pgenf@ufba.br com ASSUNTO: RECURSO – Edital ABDIAS NASCIMENTO (n. 02/2024)

5.3. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que a(o) candidata(o) conhece as exigências do presente Edital ABDIAS NASCIMENTO (n. 02/2024), do Edital 16/2023 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

5.4. Os casos omissos no presente Edital APES ABDIAS NASCIMENTO (n. 02/2024) e no Edital 16/2023 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO serão avaliados e resolvidos pela Comissão de seleção e Coordenação do PPGENF.



5.4 Para informações, acesse o link do edital:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29062023_Edital_2007867_Edital_16_2023.pdf (item 14: Da Implementação das Bolsas).

7 CRONOGRAMA

Inscrição no PPGENF: até 22/04/2024;

Divulgação de resultado parcial: até 26/04/2024

Recurso: até o dia 30/04/2024

Divulgação de resultado final: até 04/05/2024

Maiores informações: (pgenf@ufba.br) com ASSUNTO: MESTRADO/DOCTORADO SANDUICHE - ABDIAS NASCIMENTO.

Salvador, 02 de abril de 2024.

Prof.ª Dr.ª Climene Laura de Camargo

Coordenadora do Projeto Abdias Nascimento

Escola de Enfermagem- UFBA

ANEXO I - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

ITEM (Últimos 05 anos; de 2020 até 2024)	ESPECIFICIDADE	PONTUAÇÃO	
		Estimada	Alcançada
Artigo publicado ou aceito em periódico científico na Enfermagem e/ou Saúde, conforme extrato vigente Qualis CAPES – Scopus, Scielo e WOS (últimos 05 anos)			
Periódico Qualis A1 ou A2	Por artigo	5,0	
Periódico Qualis A3 ou A4	Por artigo	4,0	
Periódico Qualis B1	Por artigo	3,0	
Periódico Qualis B2 (máximo de 01 (uma) publicação/ano) se indexado na Scopus, Scielo e/ou WOS	Por artigo	2,0	
SCORE TOTAL		-----	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA ESCOLA
DE ENFERMAGEM

